



PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE



Este documento tem como objetivo descrever os princípios éticos e comportamentais que devem nortear o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria do Instituto Gnosis com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.

SUMÁRIO

01. QUEM SOMOS	04
02. O QUE FAZEMOS	04
03. VALORES QUE NOS GUIAM	04
04. OBJETIVOS QUE NOS MOVEM	05
05. PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE	06
5.1 Um conjunto de práticas para todos	07
06. RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA NO GNOSIS	08
6.1 Utilização de internet e redes sociais	09
6.2 Utilização de ativos	10
6.3 Recebimento de Brindes, Presentes e Favores	10
6.4 Papel das lideranças	11
6.5 Proteção da Marca	11
07. RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA FORA DO GNOSIS	12
7.1 Fornecedores e/ou parceiro público ou privado	12
7.2 Compras ou contratações de serviços	12
7.3 Controle e monitoramento	14
7.4 Setor Público: Governo e Órgãos Regulatórios	15
7.5 Divulgação de informações e comunicação	15
7.6. Doações e Patrocínios	16
08. DESCUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE	16
09. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES	17

10. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO -----	17
11. COMITÊ DE ÉTICA E PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO-----	18
12. VIGÊNCIA -----	19
13. ANEXO 1: Termo de Recebimento e Compromisso com o Programa de Ética e Integridade do Gnosis	

Mensagem da Diretoria

O Instituto Gnosis nasceu do amor pelo Sistema Único de Saúde - SUS, da vontade de enfrentar os problemas diários da saúde, buscando uma sociedade de bem-estar, mais justa e inclusiva, onde as pessoas tenham a garantia de uma prestação de serviços de saúde de qualidade.

Desde o começo buscamos abrir caminhos e estabelecer conexões, criando parcerias com setor privado e poder público, por acreditar no poder da atuação em rede e em uma sociedade democrática e participativa. Essas relações de interdependência exigem muita responsabilidade, com os recursos que administramos, os territórios onde atuamos e as pessoas com quem lidamos.

O Instituto Gnosis, como associação sem fins econômicos, se orienta pelas melhores práticas de gestão e os mais rígidos princípios de ética e honestidade. Este compromisso se estende a todos que falam e atuam em nome do Gnosis, de colaboradores a voluntários e parceiros.

Nossos valores, objetivos e missão ganham sentido através do trabalho e do comprometimento de vocês, que são parte do Instituto Gnosis. Este documento é uma forma de tornar claros os compromissos éticos e a responsabilidade que todos nós compartilhamos.

Presidente do Conselho de Administração

Diretor Executivo

01. QUEM SOMOS

O Instituto Gnosis é uma associação privada, sem fins lucrativos, fundado em 17.11.2008, que tem a missão fomentar o conhecimento nas mais diversas áreas técnicas e operacionais ligadas à gestão de unidades e ações da área da saúde, tornando-se uma referência no compartilhamento de experiências e atuações na área da saúde.

02. O QUE FAZEMOS

O Instituto Gnosis se destina à prestação de serviços de saúde, incluída a assistência médica, hospitalar e de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, sempre observada a excelência da atuação, obtida através da aplicação das melhores práticas de gestão em saúde disponíveis no mercado, por meio, ou não, de convênios firmados com organismos públicos ou privados, prática esta que possibilita o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos, métodos e processos educativos, de gestão, e outros, na área da saúde.

03. VALORES QUE NOS GUIAM

Qualidade técnica e gerencial – Gestão por resultados, buscando sempre a otimização dos processos de trabalho com vistas ao alcance de melhor qualidade e maior quantidade de entrega nos serviços prestados.

Responsabilidade social – Foco no cidadão usuário dos serviços de saúde, oferecendo serviços com igualdade, equidade e acesso universal.

Ética e transparência – Primazia pela ética na prestação dos serviços de saúde e responsabilidade e transparência na utilização de recursos públicos.

Humanização – Visão do cidadão e dos profissionais de saúde de forma integral, como agente de promoção e finalidade principal do cuidado.

Eficiência – Foco na otimização da gestão dos recursos, com objetivo de se fazer mais com menos, buscando sempre o melhor custo benefício.

Desenvolvimento – Aperfeiçoamento dos serviços prestados por meio da capacitação, educação continuada e integração dos profissionais, utilizando, sempre que possível, melhores tecnologias.

SUS – Observância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

04. OBJETIVOS QUE NOS MOVEM

A prestação de serviços de saúde, incluída a atenção básica, assistência médica hospitalar e de serviços auxiliares de diagnósticos e de terapia, sempre observada a excelência da atuação, obtida através da aplicação das melhores práticas de gestão em saúde;

Formação de recursos humanos para atuação na área da saúde;

Desenvolvimento do conhecimento voltado às práticas de gestão em saúde, através da educação continuada e de cursos de formação, seminários, palestras e congressos;

Estabelecimento de parcerias, com órgãos públicos e privados, possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de serviços, produtos, métodos,

processos educativos e de gestão na área da saúde;

Colaborar para o desenvolvimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e oportunidades de acesso à saúde;

Prestação de serviços e consultorias, com o intuito de desenvolver, assessorar e gerenciar serviços, unidades e sistemas de saúde e/ou de educação em saúde, de natureza pública ou privada;

Promover o desenvolvimento de pesquisa e tecnologia voltadas para a área da saúde, bem como a difusão de tecnologia e conhecimento de saúde.

05. PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O Instituto Gnosis não admite qualquer prática de corrupção e orienta claramente seus colaboradores a jamais obterem vantagens da administração pública ou privada no exercício de suas atividades. Para reforçar esse preceito, estabelecemos um Programa de Ética e Integridade cuja função é garantir que nossos colaboradores estejam alinhados aos valores, princípios e objetivos do Gnosis, com respeito às leis, regulamentos e políticas internas estabelecidas.

A chamada Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 8.420/2015) estabeleceu uma série de medidas para prevenir atos lesivos contra a administração pública. A legislação representa um marco importante e orientador para as empresas se relacionarem de forma ética e correta com o parceiro público no desenvolvimento de suas atividades.

Além disso, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) traz uma importante regulamentação que da efetividade a uma série de direitos

fundamentais da pessoa humana, tais como liberdade, privacidade e seu desenvolvimento pessoal pela proteção de seus dados quando os mesmos são disponibilizados a um terceiro.

O presente documento apresenta diretrizes claras para nortear o comportamento e as atitudes de pessoas e empresas que de alguma forma se relacionam o Instituto Gnosis, a fim de minimizar conflitos e assegurar a conduta ética.

O Programa de Ética e Integridade do Instituto Gnosis está vinculado a área de Conformidade do Gnosis, responsável pelo recebimento de denúncias de infração ao presente programa, através dos canais da Ouvidoria Interna e por conduzir eventuais investigações para posterior deliberação pelo Comitê de Ética e Prevenção a Corrupção.

Cabe ainda à área de Conformidade a implantação do Programa de Ética e Integridade do Instituto Gnosis e o treinamento periódico dos colaboradores de acordo com as diretrizes do programa, além de propor ao Comitê de Ética e Prevenção a Corrupção recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.

5.1. UM CONJUNTO DE PRÁTICAS PARA TODOS

Este documento aplica-se a todos os colaboradores que mantenham algum relacionamento com o Gnosis. Por colaboradores entende-se associados, presidente, conselheiros, diretores, colaboradores, prepostos, estagiários, bolsistas, monitores, pesquisadores, aprendizes, voluntários, consultores, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores, autônomos e terceirizados.

06. RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA NO INSTITUTO GNOSIS

- Os princípios que norteiam nossas atividades:

- Gestão transparente e participativa;
- Qualidade no emprego de recursos públicos e privados;
- Construção de uma cultura de pertencimento entre usuários, fornecedores, parceiros, colaboradores e gestores;
- Alteridade, integridade e responsabilidade das ações.

Assim devemos:

- Desempenhar funções com comprometimento, responsabilidade, ética e honestidade;
- Alinhar-se a missão, visão e valores que definem a identidade do Instituto Gnosis;
- Observar a legislação aplicável e seguir as políticas e regulamentos internos do Instituto Gnosis;
- Posicionar-se de maneira apartidária, diligente e com foco no desenvolvimento efetivo dos objetivos sociais a que pretende o Instituto Gnosis;
- Respeitar a diversidade humana, tratar o outro com cordialidade, privilegiando o diálogo na convivência coletiva e manter um ambiente saudável em todos os espaços de trabalho;
- Levar em conta competência técnica e comportamental, experiência profissional e habilidades, garantindo igualdade de condições a todos nos processos de seleção e promoção;
- Agir respeitando os direitos humanos e o meio ambiente;
- Buscar sempre a melhoria dos processos de trabalho, de maneira atuante, transparente, evitando possíveis erros e corrigindo imediatamente as ocorrências, com responsabilidade;
- Zelar pela imagem institucional do Gnosis, contribuindo para manter a boa reputação que construiu ao longo dos anos, de forma positiva e competente;
- Respeitar as regras de confidencialidade e sigilo das informações estabelecidas pelo Gnosis disponível no site

www.institutognosis.org.br, inclusive quanto a qualquer tipo de divulgação interna ou externa, mesmo após seu desligamento;

É proibido:

- Adotar comportamentos abusivos, que induzam a um ambiente de intimidação, constrangimento ou assédio, e qualquer atitude que desrespeite a dignidade, integridade física ou psíquica alheia;
- Tratar de maneira preconceituosa ou discriminatória outro colaborador em função da religião, credo, orientação sexual, ideologia política, origem etc. tanto no ambiente de trabalho, quanto nos processos de seleção e promoção;
- Utilizar o cargo, função, atividade, facilidades ou influência para obter favorecimento próprio ou para terceiros nos processos de contratação, promoção, realocação e desenvolvimento profissional;
- Usar os bens e recursos tecnológicos (telefones, e-mails, sites, mídias sociais, notebooks, computadores, sistemas etc.) do Gnosis em atividades não relacionadas ao seu trabalho na empresa;
- Publicar ou compartilhar nas redes conteúdos ilegais, antiéticos, inapropriados, discriminatórios, difamatórios, que atentem contra a dignidade humana ou que afetem a imagem do Instituto Gnosis.
- Comercializar internamente quaisquer produtos sem aprovação formal do departamento de Gestão de Pessoas;
- Utilizar o nome de algum projeto, marcas, patentes, domínios registrados, pesquisas, acervos, publicações, campanhas do Gnosis em benefício próprio ou de terceiros.

6.1 UTILIZAÇÃO DE INTERNET, TELEFONE CORPORATIVO, E-MAIL E REDES SOCIAIS

O Gnosis se reserva o direito de, sem aviso prévio, bloquear e monitorar o acesso e uso da Internet pelo colaborador. O uso inapropriado da Internet, incluindo visitas a sites ofensivos, pornográficos e de estímulo a violência, discurso de ódio ou preconceito é estritamente proibido.

Os conteúdos de e-mails enviados e recebidos pelo endereço de e-mail do Instituto Gnosis e o conteúdo de ligações e mensagens trocadas via aplicativos de celular corporativo, não são considerados privados, exceto quando exigido por legislação específica, podendo desta forma, serem monitorados.

6.2 UTILIZAÇÃO DE ATIVOS

Os ativos do Instituto Gnosis – financeiros e físicos – devem ser utilizados exclusivamente para as suas finalidades. Os ativos são confiados aos colaboradores, que são responsáveis por sua salvaguarda e uso apropriado na execução de suas tarefas dentro da Organização, não sendo permitido, salvo com autorização do Superior imediato, o transporte e armazenamento de ativos do Gnosis fora das instalações da Empresa. A salvaguarda envolve proteção contra o desperdício, perda, danos, mau uso, furto ou abuso. A utilização para fins pessoais pode resultar em penalidades administrativas e legais.

6.3 RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E FAVORES

O colaborador deve evitar situações que configurem em qualquer tipo de favorecimento no exercício de suas funções. Por isso, não podemos:

- Aceitar presentes, viagens, brindes ou qualquer outra cortesia, em decorrência do trabalho que exerce no Gnosis em valores superiores a R\$ 100,00 (cem reais) por ano. A distribuição de brindes deverá ser generalizada ou

sorteada, nunca destinada exclusivamente a um determinado colaborador. Itens acima deste valor, cuja devolução não possa ser feita, implique despesas ou cause constrangimento, devem ser encaminhados a área do Voluntariado do para que sejam doados às instituições previamente definidas;

- Aceitar gratificação, pagamentos em dinheiro, empréstimos de bens ou valores favores ou benesses (exemplos: serviços particulares, empréstimos de bens ou valores), oferecidos por fornecedores, parceiros ou financiadores.

6.4 PAPEL DAS LIDERANÇAS

Nossos gestores e líderes têm importância fundamental na aplicação diária deste Programa de Ética e Integridade, devendo:

- a. Cumprir as regras estabelecidas neste documento;
- b. Manter clima de respeito e credibilidade com e entre sua equipe, bem como entre seus pares e superiores;
- c. Dar tratamento igualitário a cada um de sua equipe;
- d. Promover o desenvolvimento profissional de sua equipe;
- e. Comunicar-se de forma clara e objetiva, bem como incentivar sua equipe a compartilhar informações, visando melhores resultados para o Gnosis, e observando as políticas e procedimentos de segurança da informação;
- f. Servir de exemplo para colaboradores e empregados de empresas parceiras, através de seu comportamento e da difusão das diretrizes éticas que orientam o Gnosis;
- g. Esclarecer dúvidas de seus colaboradores e cobrar a prática da conduta ética.

6.5 PROTEÇÃO DA MARCA

A marca da Organização e o conhecimento produzido internamente no

desenvolvimento de suas atividades ou em parceria são patrimônios institucionais e devem ser sempre protegidos por todos os colaboradores do Instituto Gnosis. Deve-se proteger a marca e a propriedade intelectual de mau uso, desvios ou utilização para benefícios pessoais. O mesmo cuidado e respeito deve ser observado com relação à propriedade intelectual de terceiros.

07. RESPONSABILIDADES ÉTICAS E DE CONDUTA FORA DO GNOSIS

7.1 FORNECEDORES E/OU PARCEIRO PÚBLICO OU PRIVADO

Qualquer relação do Gnosis com parceiros público ou privado deve obedecer as regras do Programa de Ética e Integridade. O Instituto Gnosis não admite práticas ou comportamentos antiéticos, que afrontem a legislação anticorrupção em vigência.

É expressamente proibido oferecer ou receber qualquer forma de suborno ou praticar qualquer ato de corrupção com o intuito de exercer influência sobre qualquer dirigente público ou entidades públicas nacionais ou estrangeiras.

É proibido ainda financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar prática de atos ilícitos previstos em lei ou utilizar-se de pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados. Nossos colaboradores não devem, sob nenhuma circunstância, dificultar investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema

financeiro nacional.

7.2 COMPRAS OU CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

A compra de produtos e a contratação de serviços é de competência da Coordenação de Supply Chain do Instituto Gnosis, que segue o Regulamento de Compras e Contratações publicado no site institucional www.institutognosis.org.br. Os critérios de seleção obedecem aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e economicidade.

As negociações devem ser conduzidas por procedimentos formais definidos no mesmo Regulamento para um melhor custo-benefício ao Gnosis e seus projetos. Não são admitidas escolhas de interesse pessoal.

Nos contratos do Gnosis com terceiros deverá constar cláusula dispondo que cada parte assume, desde a data de início de vigência do contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada, autorizada, solicitada, ou aceita qualquer vantagem pecuniária, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro).

Os fornecedores e prestadores de serviços contratados pelo Gnosis devem observar e atuar de acordo com as regras desse Programa de Ética e Integridade, respeitando as legislação e regulamentos aplicáveis ao serviço ou produto contratado.

É responsabilidade dos colaboradores da Coordenação de Supply Chain do Instituto Gnosis informar seu gestor direto sobre condutas e comportamentos éticos de fornecedores e prestadores de serviço que estejam impedidos de contratar junto ao serviço público. Sempre que o colaborador estiver exposto a situações de conflito de interesses, ele deve fazer o alerta através dos canais de denúncia da Ouvidoria Interna do Gnosis.

É vetado ao colaborador celetista (CLT) do Gnosis:

- Ser sócio, acionista com poder ou não de decisão, administrador, consultor, prestador de serviços ou ter qualquer outro vínculo com empresas fornecedoras ou prestadoras de serviços e suas contratadas;
- Para o setor de compras (licitação e contratação): desempenhar atividades de negociação com empresa fornecedora ou prestadora de serviços, na qual tenha pessoa de seu estreito relacionamento, tal como parentes em qualquer grau ou amigo, quer seja sócio, acionista, administrador, executivo, negociador, ou ocupante de qualquer posição que lhe confira poder de decisão. Em qualquer dessas situações, o colaborador deve comunicar imediatamente o fato a seu superior para que seja substituído no processo de licitação ou compras; sendo a substituição inviável, o fato deve ser reportado ao próximo nível hierárquico para tomada de decisão.

7.3 CONTROLE E MONITORAMENTO

Como procedimento de controle e monitoramento, o colaborador das áreas financeira e contas a pagar e compras, controladoria e prestação de contas, coordenadores de contratos ou outra qualquer categoria, em caso de denúncia de irregularidades, deve apresentar Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física do último exercício.

O Gnosis compromete-se a orientar-se e a divulgar boas práticas de governança – transparência, prestação de contas e tratamento igualitário a todos – alinhadas à sua estratégia e objetivos. Assim, espera-se que:

- As informações divulgadas ao público sejam verídicas, sendo a qualidade destas informações de responsabilidade do departamento do Gnosis que as produziu;

- Demonstrações e registros contábeis e financeiros reflitam com clareza e precisão as operações realizadas. É inadmissível a apresentação de dados alterados com a finalidade de cumprimento de metas, resultados e prestação de contas;
- Haja cooperação plena com os auditores internos e externos, disponibilizando a eles todas as informações necessárias;
- Informações privilegiadas não sejam utilizadas para benefício próprio ou de terceiros;
- Não haja divulgação externa de informações não oficiais, o que pode causar impacto negativo com financiadores. Igualmente, o Gnosis espera de seus financiadores um comportamento alinhado com essas práticas.

A destruição de registros ou documentos só poderá ser feita após os prazos legais. Não será aprovado ou efetuado qualquer pagamento com a intenção ou ciência de que, no todo ou em parte, seja utilizado para qualquer finalidade diversa da descrita no documento comprobatório de pagamento.

7.4 SETOR PÚBLICO: GOVERNO E ÓRGÃOS REGULATÓRIOS

Para o Instituto Gnosis, a relação com os parceiros públicos é fundamental para viabilizar, ampliar e aprofundar o alcance das ações sociais.

Nas relações com o poder público, é proibido:

- Oferecer ou pagar comissões, benefícios ou doações, diretamente ou por meio de intermediários, às autoridades e representações governamentais ou a terceiros, com o objetivo de influenciar decisões governamentais, obter vantagens ou agilizar o trâmite e a aprovação de processos ou projetos;
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem a agente público ou a quem quer que seja, ou à terceira pessoa a ele relacionada;

- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento e sem autorização em lei no exercício de sua função;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do Gnosis;
- Realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis.

7.5 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS

A divulgação de informações e notícias em que se exponham conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem do Gnosis, devem ser realizadas somente por meio da área de Comunicação ou por colaboradores devidamente autorizados. Consideram-se ações de mídia, palestras, conferências, apresentações, publicações, entrevistas, comentários e qualquer outra forma de comunicação com o público externo.

7.6 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

O Instituto Gnosis é uma associação sem fins econômicos, de caráter assistencial e a execução de seus projetos sociais, pesquisas e campanhas podem receber o incentivo através de doações ou patrocínios, seja de caráter público ou privado. Tais contribuições devem ser realizadas de forma transparente e com pleno atendimento a legislação vigente.

O pagamento de quantia relativa a doação e patrocínio deve ser precedido de aprovação do Conselho de Ética e Prevenção a Corrupção do Gnosis e sua consecução devidamente documentada em contrato específico ou recibo, com depósito em conta bancária do projeto a ser beneficiado.

Não serão realizadas doações diretas ou indiretas a funcionários, terceiros ou

contratados pelo Gnosis.

a. DESCUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O Programa de Ética e Integridade do Instituto Gnosis deve ser inteiramente respeitado por todos os colaboradores, independentemente de nível hierárquico.

Os casos de descumprimento às diretrizes definidas nesse Programa são considerados faltas graves e serão analisados pelo Comitê de Ética e Prevenção a Corrupção, podendo resultar em medidas punitivas e rescisórias que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e demissão, seguindo a legislação aplicável, de forma adequada e razoável, independente de eventual processo de investigação interna.

Com estas iniciativas, o Gnosis busca inibir atitudes antiéticas e preservar sua reputação e imagem, bem como a de seus colaboradores.

b. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

O Gnosis incentiva e valoriza a participação de todo o colaborador na construção de uma empresa mais ética e responsável. Sempre que necessário, o canal de comunicação da Ouvidoria Interna está preparado para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Gnosis.

As denúncias podem ser realizadas de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título, e serão devidamente apuradas, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantia de confidencialidade, através do telefone das ouvidorias das unidades e ou pelo e- [mail faleconosco@institutognosis.org.br](mailto:faleconosco@institutognosis.org.br), além de formulário online.

Em caso de denúncias de irregularidades serão instaurados procedimentos

específicos de investigação interna deliberados pelo Comitê de Ética e Prevenção à Corrupção, que representam ainda a última esfera de decisão. A direção do Gnosis será envolvida nos casos mais graves de descumprimento ao presente Programa de Ética e Integridade.

10. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO

O Procedimento Investigatório será dotado quando houver indícios ou denúncias de irregularidades e violações ao Programa de Ética e Integridade, conhecidos através dos canais de denúncia do Gnosis, pela análise dos controles e processos, auditorias periódicas ou solicitadas pelos gestores.

Após o recebimento do relato, poderá ser deferida abertura de Procedimento de Investigação pelo Comitê de Ética e Prevenção a Corrupção para apurar os fatos e aplicar as medidas apropriadas como resposta as violações a fim de interrompê-las e remediá-las. O procedimento interno pode incluir:

- Levantamento de documentos e formulários necessários a investigação dos fatos;
- Auditorias nos equipamentos e e-mails corporativos;
- Oitiva do denunciante, denunciado e possíveis testemunhas;
- Verificação das câmeras de segurança de qualquer unidade do Gnosis;
- Outras medidas investigatórias que possam contribuir para esclarecer os fatos.

O Procedimento Investigatório é confidencial, com o envolvimento apenas dos profissionais diretamente relacionados a elucidação do caso tratado. Todos que compõe o Procedimento de Investigação devem guardar sigilo e confidencialidade sobre os fatos a que vierem a ter conhecimento, podendo responder com sanções e medidas corretivas nos casos de quebra do sigilo.

11. COMITÊ DE ÉTICA E PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO

O Comitê de Ética e Prevenção a Corrupção é um órgão colegiado, composto por 01 oficial de Compliance, 03 (três) membros titulares e 01 suplente, com representação nas principais áreas de atuação do Instituto Gnosis, nomeados pelo Conselho de Administração do Instituto Gnosis e com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução para novo mandato. O Comitê se reunirá uma semestralmente para as reuniões ordinárias e sempre que necessário em reuniões extraordinárias.

São atribuições do Comitê de Ética e Prevenção a Corrupção:

- Aprovar o Programa de Ética e Integridade e rever suas disposições, quando necessário;
- Esclarecer as dúvidas e omissões quanto ao Programa de Ética e Integridade;
- Analisar os casos que infrinjam comportamentos éticos e práticas anticorrupção, não previstos nesse Programa e determinar as diligências cabíveis;
- Aprovar o recebimento de doações e patrocínios para o desenvolvimento de projetos, pesquisas e campanhas.
- Instaurar investigação interna para apuração dos casos de denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade, garantindo o seu anonimato e deliberar sobre a aplicabilidade das possíveis sanções;
- Monitorar e orientar de forma preventiva a conduta dos colaboradores do Gnosis.

12. VIGÊNCIA

O presente Programa de Ética e Integridade entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site institucional (www.institutognosis.org.br) e tem validade por prazo indeterminado, com aplicabilidade em todas os locais onde o Gnosis atua no Brasil e no exterior.

Todos os colaboradores deverão assinar o Termo de Recebimento e Compromisso, conforme modelo anexo, e têm o dever de difundir o seu

conteúdo e denunciar qualquer ato que indique violação ao Programa de Ética e Integridade.

Em nenhuma hipótese a denúncia de potenciais violações ou possíveis irregularidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer colaborador.

O Termo de Recebimento e Compromisso devidamente assinado será arquivado na pasta funcional do colaborador junto ao Departamento Pessoal do Gnosis, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Todos os colaboradores do Instituto Gnosis deverão obrigatoriamente participar dos treinamentos e capacitações sobre o conteúdo deste Programa de Ética e Integridade. Eventuais ausências e a não assinatura do Termo de Recebimento e Compromisso não isentam o colaborador de obedecer às disposições deste documento.

13.ANEXO

Termo de Recebimento e Compromisso com o Programa de Ética e Integridade do Instituto Gnosis

Declaro que recebi e li o Programa de Ética e Integridade do Instituto Gnosis. Declaro ainda que estou ciente de todo o conteúdo e de sua importância para o exercício de todas as atividades do Gnosis. Afirmando ter conhecimento do dever de identificar, prevenir e reportar quaisquer atos que violem a legislação, os princípios e as políticas internas do Gnosis.

A assinatura do presente Termo é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

(Local) (dia) (mês) (ano)

Nome do Colaborador